Goplan Fiagro
(CNPJ 51.550.112/0001-57)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026

Goplan Fiagro

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Goplan Fiagro
(Anteriormente denominado Goplan Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Goplan Fiagro** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Goplan Fiagro** em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reemissão do Relatório do Auditor Independente

Conforme nota explicativa n° 2 às demonstrações contábeis, em 04 de maio de 2026, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026 com abstenção de opinião em virtude de limitações sobre o teste de existência dos direitos creditórios. Considerando que após a emissão do nosso relatório de auditoria a análise sobre as documentações que suportam a existência dos direitos creditórios foi concluída, o assunto existente à época foi superado, de modo que a base para abstenção de opinião apresentada em nosso relatório de auditoria datado de 04 de maio de 2026 não é mais requerida, portanto, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em direitos creditórios

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios representados por cédulas de produto rural (CPR’s) e notas fiscais, adquiridas de múltiplos cedentes, as quais são avaliadas e registradas conforme descrito na nota explicativa nº 3.d.

Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como o risco de crédito pela liquidez da contraparte, existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise das CPR's e correspondentes endossos ao Fundo, quando aplicável; (ii) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral, quando aplicável; (iii) teste de existência por meio de inspeção, na mesma base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iv) recálculo do valor presente dos direitos creditórios; (v) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos; e (vi) verificação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os direitos creditórios, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento das cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

GOPLAN FIAGRO

(Anteriormente denominado GOPLAN FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA)

CNPJ: 51.550.112/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Eco Gestão de Ativos Ltda.)

CNPJ: 11.695.155/0001-06

Demonstração da posição financeira

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**8.076**	**5,55**	**2.874**	**5,97**
Disponibilidades		**13**	**0,01**	**2**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-	1	-
Depósitos bancários - Banco Bradesco S.A.		12	0,01	1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro		**8.063**	**5,54**	**2.872**	**5,97**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		7.695	5,29	2.544	5,29
Bradesco F.I.R.F. Referenciado DI Federal Extra		368	0,25	328	0,68
Instrumentos financeiros	**5**	**17**	**0,01**	**16**	**0,03**
Títulos públicos federais		**17**	**0,01**	**16**	**0,03**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		17	0,01	16	0,03
Direitos creditórios	**6**	**150.283**	**103,36**	**45.397**	**94,37**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**150.283**	**103,36**	**45.397**	**94,37**
A vencer	6.3 / 6.4	144.928	99,68	45.397	94,37
Vencidos	6.3 / 6.4	6.484	4,46	-	-
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos	6.3 / 6.7	(1.129)	(0,78)	-	-
Total do ativo		**158.376**	**108,92**	**48.287**	**100,37**
Passivo					
Direitos creditórios	**6**	**12.542**	**8,61**	**-**	**-**
Outras obrigações		**12.542**	**8,61**	**-**	**-**
Direitos creditórios a identificar	6.4	82	0,06	-	-
Valores a pagar de direitos creditórios	6.4	12.460	8,55	-	-
Valores a pagar		**443**	**0,31**	**180**	**0,37**
Demais valores		205	0,14	82	0,17
À sociedade gestora (*)	**9**	216	0,15	79	0,16
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	22	0,02	19	0,04
Total do passivo		**12.985**	**8,92**	**180**	**0,37**
Patrimônio líquido	**12**	**145.391**	**100,00**	**48.107**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**158.376**	**108,92**	**48.287**	**100,37**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOPLAN FIAGRO

(Anteriormente denominado GOPLAN FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA)

CNPJ: 51.550.112/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Eco Gestão de Ativos Ltda.)

CNPJ: 11.695.155/0001-06

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Resultados		**18.875**	**7.281**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**17.173**	**6.380**
Resultado com direitos creditórios	6.4	18.302	6.380
(-) Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos	6.7	(1.129)	-
Cotas de fundos de investimento	**4**	**896**	**899**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		896	899
Resultados diversos		**805**	**-**
Receitas diversas		805	-
Instrumentos financeiros	**5**	**1**	**2**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais		1	2
Encargos		**(4.394)**	**(1.526)**
Despesas da Administração	**14**	**(2.200)**	**(922)**
Remuneração da Gestão	(b)	(1.931)	(767)
Remuneração da Administração	(a)	(204)	(139)
Taxa de distribuição		(35)	-
Remuneração da Controladoria e Custódia	(a)	(30)	(16)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(658)**	**(296)**
Cadastro e cobrança		(521)	(233)
Taxa de fiscalização CVM		(56)	(20)
Taxa CETIP		(48)	(39)
Despesas financeiras e bancárias		(20)	(2)
Taxa ANBIMA		(13)	(2)
Despesas diversas		**(242)**	**(200)**
Outras despesas operacionais		(242)	(162)
Outras despesas administrativas		-	(38)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.280)**	**(107)**
Consultoria especializada		(880)	(41)
Estruturação		(340)	-
Auditoria externa		(32)	-
Outros serviços técnicos		(22)	(24)
Agente de cobrança		(6)	-
Consultoria jurídica		-	(42)
Despesas de publicações		**(14)**	**(1)**
Publicações e correspondências		(14)	(1)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**14.481**	**5.755**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOPLAN FIAGRO

(Anteriormente denominado GOPLAN FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA)

CNPJ: 51.550.112/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Eco Gestão de Ativos Ltda.)

CNPJ: 11.695.155/0001-06

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

							Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício								**48.107**	**22.758**
Representado por	17.589,2146	cotas seniores	a	R$	1.039,9432	cada		18.292	-
Representado por	15.000,0000	cotas seniores 2	a	R$	1.039,9432	cada		15.599	-
Representado por	4.500,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$	1.044,7821	cada		4.702	-
Representado por	9.000,0000	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.057,1392	cada		9.514	-
Representado por	9.000,0000	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.024,3772	cada		-	9.220
Representado por	8.392,3621	cotas seniores	a	R$	1.048,1353	cada		-	8.796
Representado por	4.500,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$	1.053,8799	cada		-	4.742
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL								**14.481**	**5.755**
Cotas emitidas no exercício							**11**	**93.954**	**24.470**
17.022,2897		cotas subordinadas júnior					(a)	18.315	-
23.027,1370		cotas seniores 3					(a)	23.251	-
19.186,8299		cotas subordinadas mezanino B					(a)	19.509	-
3.700,0000		cotas subordinadas mezanino 3					(a)	3.714	-
29.000,0000		cotas seniores 4					(a)	29.165	
15.000,0000		cotas seniores 2					(a)	-	14.895
9.196,8525		cotas seniores					(a)	-	9.575
Cotas amortizadas no exercício							**11**	**(11.151)**	**(4.876)**
		cotas seniores					(b)	(3.262)	(2.954)
		cotas seniores 2					(b)	(2.782)	(1.069)
		cotas subordinadas mezanino					(b)	(928)	(853)
		cotas seniores 3					(b)	(2.223)	-
		cotas subordinadas mezanino B					(b)	(1.956)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas								**82.803**	**19.594**
Patrimônio líquido no final do exercício							**12**	**145.391**	**48.107**
Representado por	26.022,2897	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.104,8164	cada		28.750	-
Representado por	4.500,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$	1.052,1316	cada		4.735	-
Representado por	17.589,2146	cotas seniores	a	R$	1.047,2583	cada		18.420	-
Representado por	15.000,0000	cotas seniores 2	a	R$	1.047,2585	cada		15.709	-
Representado por	23.027,1370	cotas seniores 3	a	R$	1.046,0288	cada		24.087	-
Representado por	19.186,8299	cotas subordinadas mezanino B	a	R$	1.050,9220	cada		20.164	-
Representado por	3.700,0000	cotas subordinadas mezanino 3	a	R$	1.027,6103	cada		3.802	-
Representado por	29.000,0000	cotas seniores 4	a	R$	1.024,9852	cada		29.725	-
Representado por	17.589,2146	cotas seniores	a	R$	1.039,9432	cada		-	18.292
Representado por	15.000,0000	cotas seniores 2	a	R$	1.039,9432	cada		-	15.599
Representado por	9.000,0000	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.057,1392	cada		-	9.514
Representado por	4.500,0000	cotas subordinadas mezanino	a	R$	1.044,7821	cada		-	4.702

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOPLAN FIAGRO

(Anteriormente denominado GOPLAN FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA)

CNPJ: 51.550.112/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Eco Gestão de Ativos Ltda.)

CNPJ: 11.695.155/0001-06

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de direitos creditórios	6.4	101.096	43.762
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	896	899
(-) Pagamento de taxa de distribuição		(35)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(13)	(2)
(-) Pagamento de tarifas bancárias		(25)	(2)
(-) Pagamento de despesa com serviços de guarda de documentos		(3)	(3)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria de lastro		(9)	(9)
(-) Pagamento de taxa de controladoria e custódia		(29)	(15)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(55)	(20)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(47)	(38)
(-) Pagamento de despesas diversas		(45)	(45)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria especializada		(866)	(59)
(-) Pagamento de despesa com serviços de *servicing*		-	(118)
(-) Pagamento de despesa com auditoria externa		(16)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(203)	(132)
(-) Pagamento de despesa com serviços de cobrança		(480)	(198)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.500)	(718)
(-) Compra de direitos creditórios	6.4	(176.267)	(60.349)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(77.601)**	**(17.047)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Emissão de cotas	(a)	93.954	24.470
(-) Amortização de cotas	(b)	(11.151)	(4.876)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**82.803**	**19.594**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**5.202**	**2.547**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2.874	327
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	8.076	2.874
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**5.202**	**2.547**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**14.481**	**5.755**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	**5**	(1)	(2)
Aumento de outros passivos		12.805	125
Redução de outros ativos		-	42
(Aumento) de direitos creditórios		(104.886)	(22.967)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(77.601)**	**(17.047)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Goplan Fiagro (Anteriormente denominado Goplan Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada) ("Classe"), foi constituído em 25 de julho de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 25 de setembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a, **(i)** quando da subscrição de cotas no âmbito de uma oferta, deverão se enquadrar no conceito de investidores profissionais investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores, e, **(ii)** quando **(a)** da subscrição de cotas em oferta, observado o disposto no regulamento, **(b)** da subscrição de cotas subordinadas júnior, ou ainda **(c)** quando da negociação das cotas no âmbito do mercado secundário, deverão se enquadrar no conceito de investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175, conforme alterada pela Resolução CVM nº 214/24, que incluiu o Anexo VI, o qual dispõe sobre os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios elegíveis e de ativos financeiros, conforme a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Eco Gestão de Ativos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 03 de janeiro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Em 04 de maio de 2026, os auditores independentes emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026, em razão de limitações relacionadas à validação das evidências de auditoria referentes aos investimentos do Fundo em direitos creditórios. Subsequentemente, foram concluídas as análises e validações das evidências suporte dos referidos direitos creditórios, motivo pelo qual as demonstrações contábeis estão sendo reemitidas.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 11 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em títulos públicos federais".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ICVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Disponibilidades (**)	-	-	12
Cotas de fundo de investimento (***)	1.756,2076	4.381	7.695
Cotas de fundo de investimento (****)	20,0839	18.343	368
Total		**22.724**	**8.076**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Disponibilidades (**)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (***)	1.533,2650	1.659	2.544
Cotas de fundo de investimento (****)	17,8683	18.343	328
Total		**20.002**	**2.874**

(*) Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (R$ 1 em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 12 (R$ 1 em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Bradesco S.A.;
(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;
(****) Refere-se ao investimento no Bradesco Classe de Investimento Financeiro – Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra – Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF nº 03.256.793/0001-00. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 896 (R$ 899 em 2025).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos instrumentos financeiros, em 31 de janeiro de 2026 e 2025, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2026		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	17	17	-	-	17
Total		**17**	**17**	**-**	**-**	**17**

		2025		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	15	16	-	-	16
Total		**15**	**16**	**-**	**-**	**16**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as aplicações em títulos públicos federais geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 1 (R$ 2 em 2025).

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações dos títulos públicos federais ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2025
Saldo inicial	**16**	**14**
Resultado	1	2
Saldo final	**17**	**16**

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

A Classe poderá adquirir direitos creditórios elegíveis, que significam os direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de aquisição, em conformidade com as regras, condições e procedimentos estabelecidos no regulamento.

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios elegíveis durante o período de investimento, desde que os direitos creditórios atendam à política de investimento, aos respectivos critérios de elegibilidade e às condições de aquisição, verificados em cada respectiva data de aquisição, observada a alocação mínima, conforme estabelecida no regulamento.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios do Agronegócio que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade descritos abaixo, a serem verificados pela Gestora.

Para os Direitos Creditórios do Agronegócio formalizados entre Goplan e seus franqueados e cedidas aa Classe pela Goplan:

(i) O valor do montante dos Direitos Creditórios do Agronegócio a serem adquiridos somados aos Direitos Creditórios do Agronegócio em aberto na Classe representado pelos Devedores Top 3 devem individualmente possuir concentração inferior a 4,5% (quatro e meio por cento) do Patrimônio Líquido da Classe ou R$ 5.000 (cinco milhões de reais), dos dois o maior;
(ii) O valor do montante dos Direitos Creditórios do Agronegócio a serem adquiridos somados aos Direitos Creditórios Adquiridos em aberto na Classe representado pelos Devedores Especiais devem individualmente possuir concentração inferior a 4% (quatro por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, ou R$ 4.000 (quatro milhões de reais), dos dois o maior, exceto para aqueles que estejam representados pelo item (i) acima;
(iii) O valor do montante dos Direitos Creditórios do Agronegócio a serem adquiridos somados aos Direitos Creditórios Adquiridos em aberto na Classe representado pelos demais devedores individualmente devem ter concentração inferior a 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Classe ou R$ 2.500 (dois milhões e quinhentos mil reais), dos dois o maior;
(iv) Prazo máximo dos Direitos Creditórios do Agronegócio equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos; e
(v) No caso da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de CPR Financeira, que essa esteja registrada entidade autorizada pelo BACEN a exercer a atividade de registro e/ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários.

A verificação dos itens *(i)*, *(iii)* e *(iv)* do parágrafo acima, somente será iniciada após o encerramento de cada oferta da Classe, após o encerramento de cada oferta, os respectivos requisitos deverão ser verificados anteriormente à aquisição pela Classe, nos termos do referido parágrafo.

Os critérios de elegibilidade, incluindo limites de concentração por devedor e franqueado, prazos e condições de garantia dos Direitos Creditórios do Agronegócio, estão estabelecidos no Regulamento da Classe.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio que forem adquiridos pela Classe deverão satisfazer, cumulativamente, as seguintes Condições de Aquisição, cujo atendimento será verificado pela Gestora, quando cabível, por meio de declaração da Cedente nesse sentido na Data de Aquisição, na forma prevista no Regulamento.

Para as CPR Financeira formalizadas entre Goplan e seus Franqueados, as Condições de Aquisição estão descritas no Regulamento da Classe.

6.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

	2026		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	62	9	71
De 31 a 60 dias	216	592	808
De 61 a 90 dias	26.547	774	27.321
De 91 a 120 dias	70.781	260	71.041
De 121 a 180 dias	26.362	4.849	31.211
De 181 a 360 dias	20.960	-	20.960
Total	**144.928**	**6.484**	**151.412**
(-) Provisão para perda por redução no valor recuperável	(5)	(1.124)	(1.129)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**144.923**	**5.359**	**150.283**

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 61 a 90 dias	432	-	432
De 91 a 120 dias	42.013	-	42.013
De 121 a 150 dias	23	-	23
De 151 a 180 dias	1.193	-	1.193
De 181 a 360 dias	1.736	-	1.736
Total	**45.397**	**-**	**45.397**
(-) Provisão para perda por redução no valor recuperável	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**45.397**	**-**	**45.397**

- ***Tipo de ativo***

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédula de Produto Rural (CPR)	99.152	99.152	-
Nota Fiscal Eletrônica	52.260	45.776	6.484
Total	**151.412**	**144.928**	**6.484**

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédula de Produto Rural (CPR)	45.397	45.397	-
Total	**45.397**	**45.397**	**-**

6.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**45.397**	**22.430**
Aquisições	176.267	60.349
Recebimentos de direitos creditórios	(101.096)	(43.762)
A identificar	82	-
Valores a pagar de direitos creditórios (*)	12.460	-
Resultado	18.302	6.380
Saldo final	**151.412**	**45.397**

(*) O saldo refere-se a valores a pagar relacionados à aquisição de direitos creditórios. Tais valores foram liquidados no período subsequente, com a consequente baixa do respectivo passivo.

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
20,73	21,23	22,36

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de janeiro de 2026, os 25 maiores devedores dos direitos creditórios da Classe estão assim representados:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	7.224	4,97
2	6.180	4,25
3	6.005	4,13
4	6.005	4,13
5	6.003	4,13
6	5.353	3,68
7	5.330	3,67
8	5.294	3,64
9	4.585	3,15
10	3.324	2,29
11	3.323	2,29
12	3.323	2,29
13	3.322	2,28
14	3.322	2,28
15	3.319	2,28
16	3.318	2,28
17	3.313	2,28
18	3.309	2,28
19	1.352	0,93
20	955	0,66
21	955	0,66
22	954	0,66
23	953	0,66
24	948	0,65
25	948	0,65
Demais devedores	62.495	42,97
Total	**151.412**	**104,14**

6.7 - Provisão para perda por redução no valor recuperável

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, o Administrador da Classe realizou provisão para perda por redução no valor recuperável dos direitos creditórios no montante de R$ 1.129 (não houve em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perda por redução no valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de janeiro de 2026:

Descrição	2026
Saldo inicial	**-**
Constituição de PDD	(1.129)
Saldo final	**(1.129)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de janeiro de 2026, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 103,36% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.9 - Garantias

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio: A formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá seguir o disposto no Capítulo 4, do Regulamento, não sendo possível garantir que não ocorrerão erros no processo de formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio o que pode resultar em perdas para a Classe e seus Cotistas.

Riscos sistêmicos de utilização de plataforma eletrônica/digital: Eventual plataforma eletrônica/digital utilizada para a formalização eletrônica/digital de parte dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode ser alvo de ataques cibernéticos e/ou hackers e pode estar vulnerável a vírus de computador, invasões físicas ou eletrônicas, e eventos similares. Em quaisquer destes casos, a plataforma eletrônica/digital estará sujeita a fraude, roubo de informações e outros eventos de mesma natureza, e poderão deixar de operar, de forma temporária ou definitiva.

Risco de fraude em plataforma digital: Eventual plataforma digital utilizada para a formalização digital de parte dos Direitos Creditórios do Agronegócio considerará informações prestadas pelos Devedores e/ou Cooperativa, conforme o caso, para avaliar a viabilidade da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio. Caso Devedores e/ou Cooperativa prestem informações inverídicas, a plataforma digital poderá não ter capacidade de identificar este fato. É possível que a plataforma digital não identifique eventuais fraudes, títulos ilegítimos, ou títulos já cedidos a terceiros, entre outros fatores que podem afetar negativamente os Direitos Creditórios do Agronegócio. Nestes casos, a existência, validade, eficácia ou exequibilidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes da carteira da Classe poderão ser negativamente afetados.

Acesso aos Direitos Creditórios do Agronegócio e Falhas de Sistemas Eletrônicos: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que o Custodiante e a Classe terão acesso irrestrito aos Direitos Creditórios do Agronegócio ou que as trocas de informações entre os respectivos sistemas eletrônicos se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a cobrança ou realização dos Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 22. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

- **Eco Gestão de Ativos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Eco Gestão de Ativos Ltda., no montante de R$ 216. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

10. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento e no respectivo apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas da Classe. As cotas terão valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais).

As cotas serão emitidas em 3 (três) subclasses: 1 (uma) subclasse de cotas seniores, 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas mezanino e 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas juniores. As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão ser emitidas em séries, com índices referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos apêndices.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, caso não haja compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da cláusula 9 da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Especial, poderá ser emitida uma ou mais séries de Cotas Seniores ou de Cotas Mezanino, desde que cumpridas as condições ("Condições Para Emissão de Novas Cotas") previstas nos Regulamento.

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas Cotas Juniores para fins (a) do enquadramento do Índice de Subordinação, ou (b) do reenquadramento do Índice de Subordinação, nos termos do item acima.

As Cotas de cada subclasse ou série serão sempre emitidas (a) na 1ª (primeira) emissão, pelo seu valor unitário na respectiva Data da 1ª Integralização, conforme o item acima, conforme respectivo Apêndice.

Os Cotistas da subclasse de Cotas Seniores e os Cotistas da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, em qualquer tempo, não terão direito de preferência na subscrição de novas Cotas Seniores e de novas Cotas Subordinadas Mezanino que venham a ser emitidas pela Classe. Os Cotistas da subclasse de Cotas Subordinadas Júnior terão direito de preferência na subscrição de novas Cotas Subordinadas Júnior que venham a ser emitidas pela Classe.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento da Classe, o Administrador, conforme recomendação da Gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões de Cotas da Classe, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, desde que: (i) limitadas ao montante total máximo de R$ 5.000.000 (cinco bilhões de reais) sem considerar o valor que venha a ser captado com a 1ª (primeira) emissão de Cotas da Classe ("Capital Autorizado"); e (ii) prevejam direito de preferência para os Cotistas da subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025, houve a emissão das seguintes cotas:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Subordinadas júnior	17.022,2897	18.315	-	-
Seniores 3	23.027,1370	23.251	-	-
Subordinadas mezanino	19.186,8299	19.509	-	-
Subordinadas mezanino	3.700,0000	3.714	-	-
Seniores 4	29.000,0000	29.165	-	-
Sênior 2	-	-	15.000,0000	14.895
Sênior	-	-	9.196,8525	9.575
Total	**91.936,2566**	**93.954**	**24.196,8525**	**24.470**

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. Será permitida a amortização das cotas nos termos dos parágrafos a seguir.

Os pagamentos da remuneração e das amortizações do principal serão realizados de acordo com o disposto no regulamento. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas no regulamento deverá ser objeto de assembleia geral.

Se o patrimônio da Classe permitir, em cada data de pagamento será paga a remuneração com relação a cada cota, em moeda corrente nacional, e de acordo com a ordem de alocação de recursos.

Os pagamentos da remuneração e da amortização de principal serão realizados em moeda corrente nacional, por meio **(i)** da B3 - segmento CETIP UTVM, caso as cotas estejam depositadas na B3 - segmento CETIP UTVM; ou **(ii)** de Transferência Eletrônica Disponível - TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central.

As cotas poderão ser amortizadas de forma extraordinária a qualquer tempo, a critério da Gestora.

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, houve amortização de cotas conforme detalhamento no quadro abaixo:

Subclasse	2026	2025
Sênior	(3.262)	(2.954)
Sênior 2	(2.782)	(1.069)
Subordinada mezanino	(928)	(853)
Sênior 3	(2.223)	-
Subordinada mezanino B	(1.956)	-
Total	**(11.151)**	**(4.876)**

Os pagamentos das amortizações supracitadas foram realizados através de dações de direitos creditórios aos cotistas, não havendo transferência financeira e, por consequência, não refletindo na demonstração dos fluxos de caixa da Classe.

12. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe possui 138.025,4712 e 46.089,2146 cotas, respectivamente, conforme demonstrado abaixo:

	2025		2025	
Subclasse	Quantidade	Patrimônio líquido	Quantidade	Patrimônio líquido
Subordinadas júnior	26.022,2897	28.750	9.000,0000	9.514
Subordinadas mezanino	4.500,0000	4.735	4.500,0000	4.702
Seniores	17.589,2146	18.420	17.589,2146	18.292
Seniores 2	15.000,0000	15.709	15.000,0000	15.599
Seniores 3	23.027,1370	24.087		
Subordinadas mezanino B	19.186,8299	20.164		
Subordinadas mezanino 3	3.700,0000	3.802		
Seniores 4	29.000,0000	29.725		
Total	**138.025,4712**	**145.391**	**46.089,2146**	**48.107**

13. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Eco Gestão de Ativos Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 8º andar, conjunto 84 - Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001-06, devidamente credenciada pela CVM como gestora de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 11.305, de 27 de setembro de 2010, na qualidade de gestora da Classe ("Gestora").

c) As cotas da Classe de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., os títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas da Classe de investimento administrado por outro administrador estão custodiadas na respectiva instituição administradora e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

14. Encargos da Classe

a) Taxa de administração, controladoria e custódia

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria e custódia da Classe, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento, a Classe pagará o percentual incidente sobre o valor do patrimônio líquido conforme determinado na tabela abaixo:

Taxa de administração total		Taxa do Administrador	Taxa do Custodiante
% ao ano	Patrimônio líquido (R$/mil)	% ao ano	% ao ano
0,18	Até 100.000,00	0,15	0,03
0,15	De 100.000,01 a 350.000,00	0,12	0,03
0,12	De 350.000,01 a 1.000.000,00	0,09	0,03
0,10	A partir de 1.000.000,01	0,07	0,03

Sendo o valor mínimo mensal nos primeiros 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da primeira data de integralização das cotas da Classe de R$ 9,00 (nove mil reais) para a taxa do administrador e de R$ 1,00 (mil reais) para a taxa de controladoria e custódia, e, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da primeira data de integralização das cotas da Classe, de R$ 16,00 (dezesseis mil reais) para a taxa do administrador e de R$ 2,00 (dois mil e reais) para a taxa de custódia e controladoria.

Os valores mensais mínimos previstos acima serão atualizados anualmente, a partir da data de início da Classe, pela variação acumulada do IPCA outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 204 (R$ 139 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 30 (R$ 16 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria e Custódia” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão profissional da carteira da Classe, a Gestora cobrará 1,50% (um e meio por cento) ao ano incidente sobre o valor do patrimônio líquido paga diretamente pela Classe.

Adicionalmente à taxa de gestão recorrente, a Classe pagará à Gestora o valor de 1,13% (um inteiro e treze décimos por cento) do valor total integralizado pelos cotistas até a data de encerramento (*flat*), a ser pago em 5 (cinco) dias úteis após transcorrido a integralização das cotas, por meio de retenção de aquisição de direitos creditórios.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.931 (R$ 767 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sub.	Rentabilidade da cota sub.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.104,8164	4,51	Não definido
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	1.057,1392	3,20	Não definido

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.047,2583	0,70	100% CDI + 5,00% a.a.
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	1.039,9432	(0,78)	100% CDI + 5,00% a.a.

Data	Valor da cota sênior teórica (***)	Rentabilidade teórica da cota sênior (***)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.249,8993	20,19	100% CDI + 5,00% a.a.
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	1.207,8993	15,24	100% CDI + 5,00% a.a.

Data	Valor da cota sênior 2	Rentabilidade da cota sênior 2	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.047,2585	0,70	100% CDI + 5,00% a.a.
Período findo em 31 de janeiro de 2025 (*)	1.039,9432	3,99	100% CDI + 5,00% a.a.

Data	Valor da cota sênior 2 teórica (***)	Rentabilidade teórica da cota sênior 2 (***)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.249,8998	20,19	100% CDI + 5,00% a.a.
Período findo em 31 de janeiro de 2025 (*)	1.111,2000	11,12	100% CDI + 5,00% a.a.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$, exceto as quantidades, o valor unitário de cotas ou quando especificado)

Data	Valor da cota sub. Mez.	Rentabilidade da cota sub. Mez.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.052,1316	0,70	100% CDI + 7,00% a.a.
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	1.044,7821	(0,86)	100% CDI + 7,00% a.a.

Data	Valor da cota sub. Mez. Teórica (***)	Rentabilidade teórica da cota sub. Mez. (***)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	1.279,5382	22,47	100% CDI + 7,00% a.a.
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	1.234,4444	17,13	100% CDI + 7,00% a.a.

Data	Valor da cota sênior 3	Rentabilidade da cota sênior 3	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de janeiro de 2026 (****)	1.046,0288	4,60	100% CDI + 4,50% a.a.

Data	Valor da cota sênior 3 teórica (***)	Rentabilidade teórica da cota sênior 3 (***)	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de janeiro de 2026 (****)	1.149,0893	14,91	100% CDI + 4,50% a.a.

Data	Valor da cota sub. Mez. B	Rentabilidade da cota sub. Mez. B	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de janeiro de 2026 (****)	1.050,9220	5,09	100% CDI + 6,50% a.a.

Data	Valor da cota sub. Mez. B Teórica (***)	Rentabilidade teórica da cota sub. Mez. B (***)	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de janeiro de 2026 (****)	1.165,7820	16,58	100% CDI + 6,50% a.a.

Data	Valor da cota sub. mez. 3	Rentabilidade da cota sub. mez. 3	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de janeiro de 2026 (*****)	1.027,6103	2,76	100% CDI + 6,50% a.a.

Data	Valor da cota sub. Sênior 4	Rentabilidade da cota sub. Sênior 4	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de janeiro de 2026 (*****)	1.024,9852	2,50	100% CDI + 4,50% a.a.

(*) Período de 25 de setembro 2023 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2024;
(**) Período de 16 de maio de 2024 (data de início da subclasse de cotas da Classe) a 31 de janeiro de 2025;
(***) Os valores e a rentabilidade apresentados desconsideram as amortizações ocorridas no exercício findo em 31 de janeiro de 2025, detalhadas na nota explicativa nº 11.

(****) Período de 30 de abril de 2025 (data de início da subclasse de cotas da Classe) a 31 de janeiro de 2026;
(*****) Período de 11 de dezembro de 2025 (data de início da subclasse de cotas da Classe) a 31 de janeiro de 2026;

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outra Classe de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica (“come-cotas”), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe de investimento que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrada que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Atos societários

Em 29 de setembro de 2025 ocorreu o Instrumento Particular de Alteração do Regulamento que resolveu: **1)** Adaptar integralmente a Regulamento da Classe, incluindo o Anexo ao Regulamento, consolidando-o na forma do Anexo I, de forma a adaptá-lo aos termos do Anexo VI à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), destacando-se: **(i)** a alteração da denominação social da Classe, para GOPLAN FIAGRO; **(ii)** a alteração da denominação social da classe da Classe ("Classe"), para CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO GOPLAN FIAGRO; **(iii)** a alteração da Política de Investimento da Classe, a fim de adequá-la aos novos ativos autorizados para aquisição pela Classe, conforme Regulamento constante do Anexo a este instrumento. **2)** Determinar que a versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme item "1" acima, deverá vigorar a partir da presente data.

Em 28 de novembro de 2025 ocorreu a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas que deliberou e aprovou: **(i)** deliberar sobre extensão do waiver para descumprimento do Critério de Elegibilidade contidos no item (vi) da cláusula 8.37.2 do Regulamento, pelo período de 60 (sessenta) dias contados da presente data, devendo ser obedecido após tal prazo; **(ii)** deliberar sobre a alteração do item (iii) da Cláusula 8.38.1 e do item (i) da Cláusula 8.40 do Anexo Descritivo da Classe, referente à Condição de Aquisição para que os índices financeiros dos Franqueados e Devedores, respectivamente, sejam avaliados sempre até 150 (cento e cinquenta) dias posteriormente, com base: (a) no fechamento do ano fiscal; ou (b) no fechamento em junho do respectivo ano, considerando os últimos 12 (doze) meses; **(iii)** aprovar o Regulamento da Classe e o Anexo Descritivo da Classe, substancialmente no teor e na forma do documento constante no Anexo V ao presente instrumento; **(iv)** aprovar a 1ª (primeira) emissão da 4ª (quarta) série da subclasse de cotas seniores de emissão da Classe (“Cotas Seniores da 4ª Série”), a ser composto por 54.000 (cinquenta e quatro mil) Cotas Seniores da 4ª Série, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, no montante total de R$ 54.000 (cinquenta e quatro milhões de reais), na data da primeira subscrição e integralização das Cotas Seniores da 4ª Série, que serão objeto de oferta pública sob rito automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta das Cotas Seniores da 4ª Série”), cujos principais termos e condições encontram-se no Regulamento, no anexo descritivo da Classe e no respectivo apêndice das Cotas Seniores da 4ª Série, constante do Anexo II ao presente instrumento;

(v) aprovar a 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série da subclasse de cotas subordinadas mezanino de emissão da Classe ("Cotas Mezanino C"), a ser composta por 18.000 (dezoito mil) Cotas da Mezanino C, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, no montante de R$ 18.000 (dezoito milhões de reais) na data da primeira subscrição e integralização das Cotas Mezanino C, que serão objeto de oferta pública sob rito automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta das Cotas Mezanino C " e, em conjunto com Oferta das Cotas Seniores da 4ª Série, a "Oferta"), cujos principais termos e condições encontram-se no Regulamento, no anexo descritivo da Classe e no respectivo apêndice das Cotas da Subclasse Mezanino C, constante do Anexo III ao presente instrumento; **(vi)** aprovar a 3ª (terceira) emissão da subclasse de cotas subordinada júnior de emissão da Classe ("Cotas Juniores"), a ser composta por quantidades calculadas com base no valor total integralizado, divido pelo valor unitário da Cota Júnior, no montante de R$ 18.000 (dezoito milhões de reais) na data da primeira subscrição e integralização das Cotas Juniores, podendo o volume total das Cotas Juniores em cada data de integralização, que serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, cujos principais termos e condições encontram-se no Regulamento, no anexo descritivo da Classe e no respectivo apêndice das Cotas Juniores, constante do Anexo IV ao presente instrumento; e **(vii)** aprovar a contratação do Banco Daycoval S.A., para atuar como coordenador líder da Oferta, que prestará os serviços de distribuição das cotas objeto da Oferta.

Em 28 de março de 2025 ocorreu a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas que deliberou e aprovou: **(i)** deliberar sobre a ampliação da Política de Investimento da Classe, e realizar os demais ajustes decorrentes de tal ampliação, passando o regulamento a viger na forma do Anexo V desta Ata de Assembleia; **(ii)** autorização para que a Classe celebre o "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Promessa de Endosso e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a fim de refletir os itens aprovados acima, bem como celebre o "Instrumento Particular de Promessa de Endosso e Aquisição de Direitos Creditórios Franqueados e Outras Avenças; **(iii)** aprovar a 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série da subclasse de cotas seniores de emissão da Classe ("Cotas Seniores da 3ª Série"), a ser composta por 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) Cotas Seniores da 3ª Série, todas com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) cada, no montante total de R$49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais) na data da primeira subscrição e integralização das Cotas Seniores da 3ª Série, que serão objeto de oferta pública sob rito automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta das Cotas Seniores da 3ª Série"), cujos principais termos e condições encontram-se no Regulamento, no anexo descritivo da Classe e no respectivo apêndice das Cotas Seniores da 3ª Série, constante do Anexo Il ao presente instrumento;

(v) aprovar a 1ª (primeira) emissão da subclasse de cotas subordinadas mezanino B de emissão da Classe ("Cotas Mezanino B"), a ser composta por 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) Cotas da Mezanino B, todas com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) cada, no montante de R$22.500 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) na data da primeira subscrição e integralização das Cotas Mezanino B, que serão objeto de oferta pública sob rito automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta das Cotas Mezanino B" e, em conjunto com a Oferta das Cotas Seniores da 3= Série, Oferta"), cujos principais termos e condições encontram-se no Regulamento, no anexo descritivo da Classe e no respectivo apêndice das Cotas da Subclasse Mezanino B, constante do Anexo III ao presente instrumento; **(v)** aprovar a 2ª (segunda) emissão da subclasse de cotas subordinadas júnior de emissão da Classe ('Cotas Subordinadas Júnior"), a ser composta por quantidades calculadas com base no valor total integralizado, dividido pelo valor unitário da Cota Subordinadas Júnior, no montante de R$ 18.000 (dezoito milhões de reais) na data da primeira subscrição e integralização das Cotas Subordinadas Júnior, podendo o volume total das Cotas Subordinadas Júnior variar de acordo com o valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior em cada data de integralização, que serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, cujos principais termos e condições encontram-se no Regulamento, no anexo descritivo da Classe e no respectivo apêndice das Cotas Subclasse Subordinadas Júnior, constante do Anexo IV ao presente instrumento; **(vi)** aprovar a contratação do Banco Daycoval S.A., para atuar como coordenador líder da Oferta, que prestará os serviços de distribuição das cotas objeto da Oferta; **(vii)** aprovar o waiver para descumprimento dos critérios de elegibilidade contidos: (a) nos itens (i), (ii) e (iii) da cláusula 8.1.1; e (b) no item (vi) da cláusula 8.1.2 do Regulamento pelo período de 180 (cento e oitenta dias) contados do Anúncio de Início da Oferta, devendo ser obedecido após tal prazo; **(viii)** submeter, à CVM, este instrumento, o Regulamento e os demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM 175 para o registro de funcionamento da Classe; **(ix)** neste ato, a Administradora e a Gestora declaram que, para fins do artigo 10, II, da parte geral da Resolução CVM 175, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente; **(x)** aprovar o Regulamento da Classe e o Anexo Descritivo da Classe, substancialmente no teor e na forma do documento constante do Anexo V ao presente instrumento; e **(xi)** os demais termos e condições, em relação à Classe, e às Cotas, conforme aplicável, encontram-se descritos no Regulamento constante do Anexo V ao presente instrumento.

21. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável